BUCHABQUI E
PINHEIRO MACHADO
advogados associados

Descongela Já - Lei Complementar 226/2026

Recentemente foi sancionado pelo Presidente Lula o projeto de Lei conhecido como "Descongela Já".

O congelamento do tempo de serviço foi autorizado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro através da Lei-Complementar nº 173/2020, impedindo os servidores públicos de usufruírem e acessarem suas vantagens temporais. Com o sancionamento da Lei-Complementar nº 226 (Descongela Já), foi autorizado aos Estado e Municípios reconhecerem o período de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para fins de vantagens temporais.

A Lei sancionada pelo governo Lula recompõe o tempo de serviço congelado pelo governo Bolsonaro, possibilitando a contagem deste período para adicionais por tempo de serviços (triênios, quinquênios), progressões de carreira, licenças-prêmio, entre outros.

Contudo, a aplicação da Lei e o potencial pagamento retroativo dependem de regulamentação específica de cada Estado e Município, visto que a Lei exige a comprovação de disponibilidade orçamentária própria.

Diante desse cenário, causa preocupação a postura do governo Eduardo Leite, que, até o momento, não apresentou qualquer iniciativa concreta para regulamentar a aplicação da Lei-Complementar nº 226 no Rio Grande do Sul.

Cabe ao governo estadual assumir sua responsabilidade, regulamentar imediatamente a lei e garantir o reconhecimento automático e integral do período congelado, sem protelações ou manobras que inviabilizem um direito legítimo dos trabalhadores do serviço público.

O Sindsepe/RS - Associação, junto com demais entidades representativas, se mobilizarão para garantir que o reconhecimento seja automático e integral em todas as esferas!

Buchabqui e Pinheiro Machado Advogados Associados